



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67

- Fone / PBX (43) 3675-8000

- Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a Criar Três Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a criar três Centros Municipais de Educação Infantil, para atendimento do Decreto nº 134/2008 de 24 de Julho de 2008.

Artigo 2º - Os Centros Municipais serão criados nas localidades indicadas abaixo e terão as nomenclaturas a seguir declinadas.

Parágrafo Único – Centro Municipal de Educação Infantil, **PEQUENO PRÍNCIPE**, sito à Rua Vereador Maziad Felício, nº 615 – Centro;

- Centro Municipal de Educação Infantil, **REINO ENCANTADO**, sito à Rua João Alves da Silva Neto, nº 127, Conjunto Habitacional Vereadora Adalgiza Aparecida Felício;

- Centro Municipal de Educação Infantil, **CRIANÇA FELIZ**, sito à Avenida Brasil, s/nº - Distrito de Vila Progresso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita, 25 de Novembro de 2008.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº _____ Em _____ / ____ / 20____
da Página Nº _____

PUBLICADO

TRIBUNA DO NORTE

JORNAL
Em 26 / 11 / 2008